



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

PORTARIA N.º 500, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Colocar à disposição da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR DE IBAITI/PR**, o servidor público municipal **ALCIR GAZOLI**, portador do documento de identidade de n.º 2.181.003 SSP/PR e do CPF n.º 339.326.209-25, pelo período de **01/07/2014 a 01/07/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUPLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. (26/06/2014).

**ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 265 | IBAITI, quinta-feira, 26 de Junho de 2014

PÁGINA 7

Art. 27 Os coordenadores e membros das Comissões previstas nesta Lei deverão indicar suplentes para responderem por suas atividades em casos de ausência ou impedimentos.

Parágrafo Único. Nos casos de impedimento definitivo, ou desligamento da estrutura, o suplente assumirá a função do respectivo titular até habilitação de novo representante.

Art. 28 Os servidores que de alguma forma efetivamente colaborem nas ações de defesa civil, exercerão as atividades definidas nesta Lei, sem prejuízo das funções que ocupam originalmente em seus locais de trabalho, e não perceberão qualquer remuneração adicional para tanto.

Parágrafo Único. A colaboração será considerada como prestação de serviço relevante e registrada na ficha funcional do servidor.

Art. 29 As pessoas jurídicas ou físicas que decidirem prestar serviço voluntário à COMDEC – IBAITI, deverão firmar o respectivo termo de adesão específico.

Art. 30 O símbolo da COMDEC – IBAITI, a ser empregado em seus documentos e em todas as suas ações, será o modelo padrão previsto pela Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Parágrafo Único. O símbolo da COMDEC – IBAITI somente poderá ser utilizado por terceiros mediante autorização expressa da Secretaria Executiva.

Art. 31 Esta Lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 32 Fica revogada a Lei Municipal nº 176, de 18 de novembro de 1997.

Art. 33 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (26/06/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI** **ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014-FMSI

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para segurar a ambulância Renault Master Furgão 2.3 16V DCI Placas AYI-3643, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 1.736,10 (Um Mil, setecentos e trinta e seis reais e dez centavos)

AMPARO LEGAL: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Ibaíti, Estado do Paraná, 02 de Junho de 2014.

SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 500, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º Colocar à disposição da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR DE IBAITI/PR**, o servidor público municipal **ALCIR GAZOLI**, portador do documento de identidade de n.º 2.181.003 SSP/PR e do CPF n.º 339.326.209-25, pelo período de 01/07/2014 a 01/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. (26/06/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI** **ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014-FMSI **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2014-FMSI, referente à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60, para Contratação de pessoa jurídica para segurar a ambulância Renault Master Furgão 2.3 16V DCI Placas AYI-3643, pelo período de 12 meses. Foi observado o previsto no Artigo 23, inciso II, alínea "a" e no Artigo 24, Inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO a referida contratação.

Publique-se.

Ibaíti, Estado do Paraná, 02 de Junho de 2014.

SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI
Secretária Municipal de Saúde

Acesse o site:

www.ibaiti.pr.gov.br